Associação Beneficente Hospital São Lucas
ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO SANTE
Associação Beneficente Hospital São Lucas
Rua Dom Pedro I, 835, Centro
Guaraciaba - Santa Catarina
Fone: 049- 3645 0137

PLANO DE TRABALHO/PLANO DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente-	1.2 C.N.P.J.
Associação Beneficente Hospital São Lucas	*86.245.982/0001-05*

1.3 Endereço:

Rua Dom Pedro I, nº 835

1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone
Guaraciaba	*SC*	*89920000*	*(49) 3645-0137*

1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento
611693-0	*Banco do Brasil*	*1388-9*	

1.12 Nome do Responsável	1.13 C.P.F.
Cleusa Teresinha Pasinato – Presidente *Paula Corrêa – Diretora Administrativa*	*626.979.519-20* *067.280.949-46*

1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo	1.16 Telefone
SSPSC	*Presidente/Diretora ADM*	*36450137*

1.17 Endereço	1.18 C.E.P.
Rua Dom Pedro I, 835	*899200-000*

1.19 Home Page (da entidade):	1.20 e-mail:
	diretoriahospitalsaolucas@gmail.com

1.21 Objetivos sociais da entidade:

Disponibilizar a toda a população de Guaraciaba que utilizar dos serviços do hospital, serviços de saúde de qualidade, humanizado, dispondo de estrutura humana e física adequada.

2 OUTROS PARTÍCIPES

2.1 Nome	2.2 C.N.P.J./C.P.F.
2.3 Endereço	2.4 C.E.P.

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto

Fortalecimento institucional da Associação Beneficente Hospital São Lucas frente a pandemia COVID-19

3.2 Identificação do Objeto

A entidade propõe uma ação conjunta com o Poder Público responsabilizando-se por planejar, gerenciar e executar ações de manutenção financeira e econômica da Instituição, por meio de repasse

financeiro para o enfrentamento desta fase de pandemia de COVID-19, tendo como principal objetivo o fortalecimento institucional da Associação Beneficente Hospital São Lucas frente a pandemia COVID-19.

Sendo que a entidade filantrópica é a única localizada no município de Guaraciaba que atua como unidade hospitalar, bem como referência para atendimentos emergenciais e internações COVID-19 **e atualmente encontra-se sem poder produzir cirurgias, consultas e exames conforme proibição do Estado através da Portaria SES n. 168 de 22 de fevereiro de 2021 e Portaria SES n. 199 de 26 de fevereiro de 2021, PORTARIA SES nº 283 de 12 de março de 2021 e PORTARIA SES nº 282 de 12 de março de 2021 levando a um cenário atípico porém que não se prevê período fim, com diminuição de receitas e aumento expressivo de despesas.**

3.3 Justificativa da Proposição

É notório e de conhecimento público que estamos vivendo um período de exceção. A pandemia da COVID-19 tem se prolongado além do previsto Brasil a fora e tem exigido esforços compartilhados e complementares de entes públicos e privados, além de inciativas da sociedade civil em prol do enfrentamento, visando a retomada da condição normal de vida das pessoas. Apesar de a crise econômica atingir praticamente todos os segmentos, os serviços de saúde foram, certamente, os mais afetados. Os hospitais filantrópicos, principalmente, já habitualmente dependentes de subvenções públicas, se viram ainda mais carentes. Além da sobrecarga de trabalho, o que levou estas entidades a contratarem mais profissionais, inclusive médicos, o mercado se mostrou extremamente agressivo na precificação e no fornecimento dos insumos assistenciais. Houve sobre preço em medicamentos e materiais médicos que alcançam cifras absurdas, inclusive objeto de investigações por parte do Ministério Público. Em inúmeros casos, só há condição de obtenção destes insumos com pagamentos a vista ou antecipados. O apoio financeiro a estas entidades tem se dado por todas as esferas governamentais (União, Estados e Municípios), todos atuando no mesmo intento de garantir a eficiência dos serviços e a melhor assistência possível aos usuários do Sistema Único de Saúde. Este esforço compartilhado tem alcançado resultados satisfatórios e, apesar dos números expressivos de pessoas atingidas pela pandemia, a qualificação destes serviços pelos entes públicos tem sido de vital importância.

A presente e complementar parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto **"Fortalecimento Institucional da Associação Beneficente Hospital São Lucas frente a pandemia COVID-19"**, o qual tem o objetivo de manter o atendimento hospitalar integral, para que as pessoas recebam qualidade nos serviços prestados de urgência e emergência; bem como assistência necessária ao COVID-19 até sua desospitalização.

A entidade filantrópica é a única localizada no município de Guaraciaba que atua como unidade hospitalar, estando devidamente regular em suas obrigações trabalhistas e fiscais, portadora de todas as

certidões negativas de débitos, onde são atendidos todas os munícipes que o necessitam, com atendimentos de primeiros socorros, atendimento de urgência e emergência, assistência em regime de internação, serviços de apoio diagnóstico terapêutico, gestão e logística e fornecimento de suprimentos farmacêuticos e hospitalares, serviços de alimentação, higienização e segurança da Unidade de Internação e quaisquer outros necessários à plena execução dos serviços, com o objetivo de prestar serviço de qualidade aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), não se confundindo com a atenção básica inicial, a qual é papel do próprio município e tem recebido integral atenção do ente público.

Atualmente, além do já explicitado, a entidade encontra-se vivendo um período ímpar devido a pandemia do COVID-19, aonde houve uma diminuição expressiva de receitas devido a publicação das Portarias Estaduais que proíbem execução de cirurgias, consultas ambulatoriais e exames, bem como um aumento expressivo de despesas devido ao atendimento de pessoas com COVID-19, tanto no pronto Socorro quanto na Internação, resultando em mais gastos com alimentação, equipamentos de proteção individual como máscaras, luvas, aventais entre outros, medicamentos, reformas internas, contratação de mais recursos humanos e principalmente oxigênio medicinal. Ressalta-se que, apesar de serem rubricas históricas de gastos e prestação de contas, tiveram o aumento de consumo exponencial, tanto na assistência direta quanto no fornecimento de equipamentos específicos aos profissionais de saúde, inclusive por orientação do próprio Ministério Público do Trabalho.

a) **Interesse Público:**

Considerando todos os aspectos acima citados, podemos afirmar que a Associação Beneficente Hospital São Lucas é parceira importante de várias entidades e organizações, sendo o único Hospital do município e o contratado atualmente para realização do Plantão de Urgência e Emergência, tendo um elevado índice de aprovação por parte dos usuários e satisfação da comunidade atendida.

A Entidade conta com estrutura Física apropriada, com prédio e equipamentos; estrutura humana com equipe clinica capacitada e contratada, sendo certificada para recebimento dos leitos de retaguarda do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, bem como 10 leitos clínicos para COVID-19, os quais vem abrigando os munícipes de Guaraciaba, que somente precisaram se locomover a outra localidade em casos de internações UTI.

Para se manter a estrutura física e humana já instalada, os custos são altos e demandam de recursos adicionais de entidades privadas, doações e órgãos públicos.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARSCOV-2 (COVID-19);

Considerando a transmissão acelerada da COVID-19, aumento no número de casos confirmados e de internações hospitalares com elevadas taxas de ocupação de leitos hospitalares.

Considerando que o Hospital São Lucas é a única referência hospitalar no município.

b) **Recursos para manutenção da Atividade/Projeto:**

O valor estimado de todo o projeto no ano de 2021 é de R$ 60.000,00, sendo que abrangerá totalmente ao projeto proposto.

c) **Ação de mútuo interesse:**

A entidade propõe uma ação conjunta com o Poder Público responsabilizando-se por planejar, gerenciar e executar ações de recuperação financeira e econômica da Instituição, por meio de pagamentos de serviços médicos e aquisição de insumos necessários para o momento da pandemia do COVID-19, com posterior prestação de contas, nos termos do projeto ora proposto.

O interesse do poder público está em manter a instituição em plenas atividades, com capacidade técnica e operacional para realização de atendimentos de urgência e emergência, e de COVID-19, considerando inclusive a superlotação do hospital regional referência para a população local.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 Período de Execução da Parceria	
3.4.1 Data de Início	3.4.2 Data de Término	3.4.3 Data de início	3.4.4 Data de Término
22/04/2021	31/07/2021	22/04/2021	31/07/2021

3.6 Informações relativas à capacidade técnica para a execução do objeto:

Profissional	**Carga horária semanal**	**Quantidade**	**Utilização**	**Financiado com recursos**
Técnica de Enfermagem	44	09	Atua na unidade hospitalar	Com recursos da unidade hospitalar
Técnica de Enfermagem	44	03	Atua na unidade Paraíso	Com recursos da unidade hospitalar
Técnica de Enfermagem	40	01	Atua no laboratório	Com recursos da unidade hospitalar
Auxiliar de Limpeza	44	03	Atua na limpeza na unidade hospitalar	Com recursos da unidade hospitalar
Enfermeira	40	01	Atua na unidade hospitalar	Com recursos da unidade hospitalar
Enfermeira	44	07	Atua na unidade hospitalar	Com recursos da unidade hospitalar

Enfermeira	44	03	Atua na unidade Paraíso	Com recursos da unidade hospitalar
Nutricionista	20	1	Atua na unidade hospitalar na elaboração e acompanhamento dos cardápios	Com recursos da unidade hospitalar
Biomédica	44	1	Atua na unidade hospitalar no laboratório	Com recursos da unidade hospitalar
Biomédica	Horista/Plantonista	1	Atua na unidade hospitalar no laboratório	Com recursos da unidade hospitalar
Auxiliar Administrativo	44	04	Atua na unidade hospitalar no administrativo	Com recursos da unidade hospitalar
Cozinheira	44	02	Atua na elaboração das refeições para a unidade hospitalar	Com recursos da unidade hospitalar
Auxiliar de Cozinha	44	01	Atua como auxiliar da Cozinha na Unidade Hospitalar	Com recursos da unidade hospitalar
Lavadeira	44	02	Atua na lavação de roupas	Com recursos da unidade hospitalar
Técnica em radiologia	30	01	Atua na sala de radiologia	Com recursos da unidade hospitalar
Auxiliar de Enfermagem	44	01	Atua na unidade hospitalar	Com recursos da unidade hospitalar
Auxiliar financeiro	40	01	Atua na unidade hospitalar no administrativo	Com recursos da unidade hospitalar
Farmacêutica	44	01	Atua na unidade hospitalar na farmácia	Com recursos da unidade hospitalar
Fisioterapeuta	10	01	Atua junto aos leitos com os pacientes na Unidade Hospitalar	Com recursos da unidade hospitalar
Estagiária	30	01	Atua na unidade hospitalar no administrativo	Com recursos da unidade hospitalar

3.7 Informações relativas à capacidade das instalações de recursos materiais instalados (salas, prédios, veículos, etc)

Descrição	**Quantidade**	**Utilização**	**Propriedade**
Sala de Observação e Soro	02	Observação de pacientes na porta de entrada e próximo a enfermaria	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Triagem	1	Triagem de pacientes na porta de entrada	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Coleta	1	Também utilizada para triagem de pacientes na porta de entrada	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Consultório	1	Consultório Médico para pacientes	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Ambulatório	1	Ambulatório para aplicação de medicamentos	Associação Beneficente Hospital São Lucas

Sala de Administração	02	Parte administrativa	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Laboratório	02	Laboratório para coleta de sangue e exames	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Raio X	01	Utilizado para efetuar raio-x solicitados pelos médicos	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Banheiros	33	Banheiros para uso de pacientes e equipe trabalho da unidade hospitalar	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Espera	04	Sala para aguardar atendimento	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Enfermaria	05	Internação de pacientes nas enfermarias urgência e emergência, eletivas, obstetrícia, pediátrica	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Cozinha, Dispensa e Refeitório	04	Para preparação e distribuição dos Alimentos	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala para Vestiário dos Colaboradores, e Masculino e Feminino	03	Para os Colaboradores depositarem seus pertencentes e utensílios, e vestiários masculino e feminino pré-operatório	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala para depósito de roupas, rouparia e lavanderia	05	Para limpeza e armazenamento das roupas utilizadas nas unidades hospitalares	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Farmácia	01	Farmácia para dispensar os medicamentos	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Quartos/Leitos	7	Quartos Individuais para disponibilização de leitos para pacientes	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Pequenos Procedimentos	01	Realizados onde são realizados pequenos procedimentos	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Recuperação P-A	01	Para recuperação de pacientes em estado de observação	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Posto de Enfermagem e Sala de Enfermeira	01	Sala de espera dos enfermeiros para procedimentos de pacientes	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala Pré Parto e Parto	01	Sala onde são realizados os procedimentos de parto	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Cirurgia	01	Sala onde são realizados os procedimentos cirúrgicos	Associação Beneficente Hospital São Lucas
Sala de Material de Apoio, esterilização, deposito de	06	Salas de apoio, manuseio de materiais e esterilização de matérias que envolvem a sala de cirurgia	Associação Beneficente Hospital São Lucas

materiais e expurgo de sala de cirurgia			
Moveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e demais utensílios	Diversos	Na unidade hospitalar	Associação Beneficente Hospital São Lucas

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
Pagamento de itens alimentícios/ Gás de Cozinha	Prestação de Serviços	Pagamento de itens alimentícios/Gás de Cozinha	Número de NF: 452 Parcial; 11655;11905;11968;11998;12135;12161;71881;12173;12213;69482;69728;69740;70270;70269;70453;70565;70567;70699;70770;70843;71449;71451;71635;71634;71711;71713;71971;71970;	Número de NF: 29 notas fiscais.	Abril	Julho
Pagamento de serviços de Manutenção	Prestação de Serviço	Pagamento de serviços de Manutenção	Número de NF: 4058 Parcial; 210316171976195; 3134 Parcial; 1128 Parcial; 156595 Parcial; 12755 Parcial; 11366 Parcial; 17852 Parcial; 350; 19007; 63 Parcial; 23 Parcial; 61 Parcial; 19 Parcial;	Número de NF:13 notas fiscais.	Abril	Julho
Pagamento de Medicamento /Laboratório	Insumos	Pagamento de Medicamento/ Laboratório	Número de NF: 186168; 1856428 Parcial; 1854433 Parcial; 278568 Parcial; 27926; 27926; 137083; 13457102 Parcial; 619868 Parcial; 626457; 152718; 45552 Parcial; 21642 Parcial;	Número de NF: 14 notas fiscais.	Abril	Julho

			45661 Parcial.			
Pagamento Produto Limpeza	Insumos	Pagamento Produto Limpeza	Número de NF: 53388 Parcial; 7059; 53846;13472 Parcial	Número de NF: 4 notas fiscais.	Abril	Julho
Pagamento de Oxigênio Medicinal	Insumos	Pagamentos de Oxigênio Medicinal	Número de NF: 11980; 12030;E NF 11870/2 PARCIAL.	Número de NF: 3 notas fiscais	Abril	Julho
Pagamento de Oxigênio Medicinal a adquirir	Insumos	Pagamentos de Oxigênio Medicinal a adquirir	Provisão de 5 notas	Provisão de 5 notas	Abril	Julho

5 INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
Notas fiscais de itens alimentícios/Gás de Cozinha, Medicamento/Laboratório, serviços de manutenção, produto de limpeza, e oxigênio medicinal	Unidades: 29 notas fiscais de itens alimentícios/Gás de Cozinha; 13 notas fiscais de manutenção, 14 notas fiscais de Medicamento/Laboratório 4 notas fiscais de produto de limpeza; 3notas fiscais de oxigênio.	100%

6 PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Despesas Correntes

Item despesa	**Especificação**	**Concedente**	**Proponente**	**Total**
Pagamento itens alimentícios/Gás de Cozinha	Pagamento itens alimentícios/Gás de Cozinha	R$ 13.374,83		
Pagamento de serviços de Manutenção	Pagamento de serviços prestados	R$ 13.563,39		
Pagamento de Medicamento/Laboratór	Pagamento de Medicamento/Laboratório	R$ 13.074,26		

io				
Pagamento Produto Limpeza	Pagamento Produto Limpeza	R$ 4.724,88		
Pagamento de Oxigênio Medicinal	Pagamento de Oxigênio Medicinal	R$ 5.049,00		
Pagamento de Oxigênio Medicinal a adquirir	Provisão de pagamento de Oxigênio Medicinal	R$ 10.213,64		
Total Despesas Correntes (I).....				R$ 60.000,00
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....				R$ 60.000,00
CUSTOS INDIRETOS				**R$ 0,00**
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV).....				**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV).....				R$ 60.000,00

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos Concedente	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	
	60.000,00				
Recursos Proponente					

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1.1 No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos e solicitar prorrogação de prazo para igual período:

(X) 30 dias do término da parceria

() 60 dias do término da parceria

() 90 dias do término da parceria

8.2.2 No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (X) 30 () 60 () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no

Associação Beneficente Hospital São Lucas
Rua Dom Pedro I, 835, Centro
Guaraciaba - Santa Catarina
Fone: 049- 3645 0137

prazo de (X) 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo convenente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do convenente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

Cartão CNPJ; ✓
Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório; ✓
Ata de composição da atual Diretoria; ✓
RG, CPF e comprovante de residência atualizado do Presidente e do Tesoureiro; ✓
Certidão negativa de débitos junto ao Município; ✓
Cadastro atualizado junto ao Município;
Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, comprovando estar em dia com esse órgão;
Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Guaraciaba/SC, 15 de abril de 2021.

Cleusa Teresinha Pasinato
Presidente da ABHSL